



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 2616/GR/UFFS/2023, DE 6 DE JANEIRO DE 2023

Constitui Comissão Institucional de Atenção ao Egresso da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 88/CONSUNI/UFFS/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Institucional de Atenção ao Egresso (CIAE), da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

Art. 2º Compete à Comissão Institucional de Atenção ao Egresso (CIAE):

- I** - elaborar o seu Regimento Interno;
- II** - coordenar e acompanhar a implementação do disposto nas Políticas e Diretrizes Institucionais de Acompanhamento dos Egressos da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS;
- III** - elaborar o Plano de Atividades a ser desenvolvido anualmente na UFFS;
- IV** - implementar o Portal do Egresso, o Banco de dados e informações e o Banco de Currículos dos Egressos com a colaboração dos diferentes setores da UFFS;
- V** - produzir indicadores e análises periódicas do egresso da UFFS;
- VI** - aproximar a UFFS dos seus egressos, promovendo o atendimento personalizado de modo a fortalecer o sentimento de pertencimento institucional;
- VII** - elaborar anualmente o Relatório Circunstanciado do Egresso a ser encaminhado à Reitoria até o dia 31 de março de cada ano;
- VIII** - propor atividades formativas para os egressos junto aos setores competentes; e
- IX** - promover, em articulação à CPA - Comissão Própria de Autoavaliação da UFFS, anualmente, a avaliação da UFFS junto aos egressos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor